



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

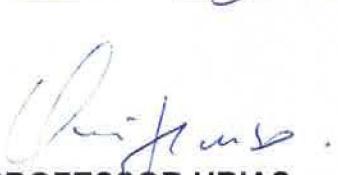
Emenda supressiva nº 2, que suprime o art. 11º do Projeto de Lei nº 04/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Redação original da proposta:

Art. 11. Em caso de concurso público vigente, e para fins de atender a previsão do 81º, do art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020, poderá a Administração Pública convocar temporariamente os habilitados, respeitada a ordem de classificação, nas condições e prazos previstos nessa lei.

Justificativa: É preciso suprimir a previsão do art. 11, a fim de prevenir discussões judiciais acerca de eventual direito subjetivo à nomeação definitiva daqueles aprovados em concurso público vigente.

Sala das Comissões, 22 de dez de 2021.


PROFESSOR URIAS

Relator

PELAS CONCLUSÕES:


MILTON TICACA
Presidente


CARLINHOS ASSPA
Membro

“Deus seja louvado”